PROJETO DE LEI Nº 75/2014

Súmula:- Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei 33/2014, de 24/04/2014, que autorizou à doação de imóvel ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei 33/2014, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Município, para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, correspondente ao Lote ALL/A/5-1, subdivisão do Lote ALL/A/REM, Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, com área total de 1.050,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote ALL/A/5-REM, com 35,00m. A Leste, com a Avenida Central do Paraná, com 30,00m. Ao Sul, com o Lote ALL/A/2, com 35,00m. A Oeste, com o Lote ALL/A/REM, com 30,00 m."*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. Lei 33/2014, de 24/04/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Município de Apucarana, em 15 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº. 75/2014, através do qual estamos propondo nova redação ao Art. 1º, da Lei 33/2014, de 24/04/2014, que autorizou à doação de imóvel ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Faz-se necessária esta alteração, tendo em vista à solicitação pelo Departamento de Patrimônio do Município, pois a matrícula inicialmente repassada para a elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei que está sendo alterada, foi aberta novamente e houve alterações nas divisas e confrontações, necessitando de retificação.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 15 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal